



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS –
ESTADO DA BAHIA**

REQUERIMENTO Nº _____/2024

Requer o envio de correspondência ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, solicitando **INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS** sobre o motivo pelo qual ainda não foi realizada a manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial da Praça Guilherme Xavier, Bairro Banco da Vitória, na altura da residência nº 8, visando inibir extravasamentos como os que têm ocorrido na localidade.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, vem apresentar a seguinte proposição legislativa como se segue.

Encaminhamento de correspondência ao Chefe do Poder Executivo, aos cuidados da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, solicitando **INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS** sobre o motivo pelo qual ainda não foi realizada a manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial da Praça Guilherme Xavier, Bairro Banco da Vitória, na altura da residência nº 8, visando inibir extravasamentos como os que têm ocorrido na localidade.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE

JUSTIFICAÇÃO

Ocorre que, segundo denúncias recebidas pelos residentes da Praça Guilherme Xavier, foi identificado um extravasamento proveniente da rede de drenagem pluvial, o qual está ocasionando diversos problemas para alguns moradores, visto que, o volume de águas pluviais que vem de outras ruas e passa pela artéria retromencionada, tem provado extravasamentos dentro das residências, a exemplo da residência nº 8, sem falar no mau cheiro persistente e água suja parada com a presença de morotó.

Destarte, levando em consideração o fato de que o serviço supracitado é de total responsabilidade do município, como estabelece a LEI Nº 3265, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006, que dispõe sobre o plano diretor participativo de Ilhéus e dá outras providências. No Art. 134, que trata das diretrizes da Política Municipal de Drenagem Pluvial, mais precisamente no inciso VII, diz que deve ser realizada a adequação do sistema de drenagem urbana com a ampliação e recuperação das galerias de águas pluviais existentes. Bem como, no Art. 136, que trata das ações estratégicas da Política Municipal de Drenagem Pluvial, diz no inciso VI, que deve ser realizada a intensificação do monitoramento do sistema de drenagem visando seu adequado funcionamento.

Logo, é inadmissível que essa situação continue a ocorrer, por isso, faz-se necessária ação por parte do Poder Público no intuito de sanar o problema vivenciado pelos residentes da Praça Guilherme Xavier, situada no Banco da Vitória.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 08 de abril de 2024.


TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

